



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15

R. Corinto Matos, 260 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2013 – 2016

DECRETO N.º 019/2014 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2.014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ. Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IV da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí. E art. 37 da Constituição Federal de 1.988. Etc.

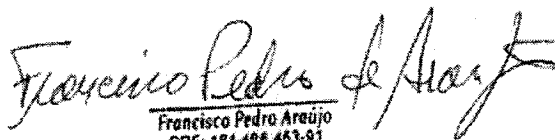
RESOLVE:

ART.1.º - NOMEAR, CLAUDIMAR CARVALHO DE ANDRADE, portadora do **CPF n.º 732.458.013 - 00**, em conformidade com Art. 3º da Lei Municipal de N.º 256 de 19 de Dezembro de 2013 (Estrutura Administrativa do Município), Anexo I, para exercer o cargo em COMISSÃO de **ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ**.

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário o presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Dois de Janeiro de Dois mil e quatorze.


Francisco Pedro Araújo
CPF: 184.496.453-91
Prefeito Municipal